

**Conselho Geral
CONVOCATÓRIA
n.º 2/2017-2018,
de 3 de outubro**

ASSUNTO: Eleição dos Representantes dos ALUNOS ao CONSELHO GERAL

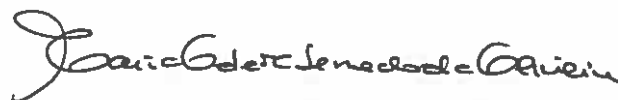
Ao abrigo do disposto no *Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril* e sua republicação no *Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho*, convoco os **alunos maiores de 16 anos de idade**, para reunir em Assembleia Eleitoral no dia **24 de outubro de 2017**, das **10:00 às 16:00 horas**, para eleger os respetivos representantes ao Conselho Geral, observando-se o seguinte:

1. As Assembleias Eleitorais dos Alunos decorrerão na Biblioteca da Escola Secundária (para os alunos da Escola Secundária); na Biblioteca da Escola Básica n.º 2 da Mealhada (para os alunos da Escola Básica n.º 2 da Mealhada) e na Biblioteca da Escola Básica n.º 2 da Pampilhosa (para os alunos da Escola Básica n.º 2 da Pampilhosa);
2. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial;
3. Podem votar ou ser eleitos os alunos maiores de 16 anos de idade que se encontram devidamente matriculados no Agrupamento no corrente ano letivo;
4. No ato de votação, os eleitores deverão apresentar o respetivo Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Cartão de Estudante como documento de identificação;
5. Os eleitores que não apresentem o documento de identificação referido supra poderão exercer o seu direito de voto desde que reconhecidos por dois elementos da Assembleia Eleitoral;
6. Os cadernos eleitorais serão afixados no dia **6 de outubro de 2017** no átrio principal das Escolas referidas supra, bem como no endereço internet www.aemealhada.pt, para consulta pública e eventual reclamação nos dois dias subsequentes;
7. As listas são constituídas por **2 (dois) candidatos** na qualidade de membros efetivos e **2 (dois) candidatos** na qualidade de membros suplentes;

8. Os impressos para a constituição das listas encontram-se disponíveis nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, onde podem ser gratuitamente requeridos;
9. As listas devem ser assinadas pelos respetivos candidatos, que assim manifestarão a sua concordância;
10. As listas deverão ser entregues nos Serviços de Administração Escolar na Escola em que os alunos estão matriculados, até à hora de encerramento dos mesmos do dia 16 de outubro de 2017;
11. No momento da receção das listas, os Serviços de Administração Escolar procederão à aposição, com rubrica autenticada por timbre do Agrupamento, da respetiva data e hora de receção;
12. As listas terão designação alfabética de A para Z e deverão ser entregues à Presidente do Conselho Geral até dia 17 de outubro de 2017 (até às 17h45);
13. Após receção das listas referidas no ponto anterior, serão as mesmas, de seguida, afixadas nos locais de estilo das escolas e estabelecimentos de educação do Agrupamento, bem como no endereço internet www.aemealhada.pt;
14. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral, devendo os mesmos figurar nos impressos referidos no ponto 8 da presente convocatória;
15. No final do escrutínio, e por Escola, será lavrada ata-resumo e produzida minuta para divulgação dos resultados locais;
16. Na Escola sede e para divulgação dos resultados do Agrupamento, será lavrada uma ata-resumo e respetiva minuta;
17. A ata-resumo referida no ponto anterior será entregue à Presidente do Conselho Geral até 24 horas depois do ato eleitoral por forma a ser divulgada nos locais de estilo do Agrupamento e no endereço internet;
18. A conversão de mandatos, a distribuir pelas listas dos representantes, far-se-á de acordo com o método de representação de Hondt.

Mealhada, em 3 de outubro de 2017.

A Presidente do Conselho Geral,



(Maria Odete Semedo Oliveira)